

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 20 dias de junho de 2023, nesta cidade de João Pessoa e comarca da Capital do Estado da Paraíba, no lugar denominado Rua Bel. Irenaldo de Albuquerque Chaves, 201, Bloco I, apto 303, Edifício Val Paraíso, Aeroclub, onde, em cumprimento ao mandado, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Taxa Condominial, processo n.º 0824526-83.2021.815.2001, que move Condomínio Val Paraíso, Bloco I contra Givaldo Gonçalves de Barros Júnior, procedi à penhora do seguinte bem:

**A Unidade Autônoma Bloco I sob nº 303, do Condomínio Residencial Edifício Val Paraíso, situado na Rua Bel. Irenaldo de Albuquerque Chaves, 201, Aeroclub. O imóvel contém: varanda, sala única, cozinha, área de serviço, dois quartos, uma suíte, WC social e uma vaga de garagem, com área privativa de 69,30 m<sup>2</sup> e área real de uso comum de 28m<sup>2</sup>. O qual passo a estimar:**

RS 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Em seguida, depositamos o bem em mãos e poder do Sr. Givaldo Gonçalves de Barros Júnior, que prometeu guardá-lo, conservá-lo e dele não abrir mão sem ordem do MM. Juiz do Processo, sob as penas da lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, que segue devidamente assinado. Dou fé.

Fernanda de Freitas Torres  
Oficial de Justiça

Givaldo Gonçalves de Barros Júnior  
Depositário

Nome: Givaldo Gonçalves de Barros Júnior

CPF: 025.810.584-47

Telefone: (83) 996326450

